

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1263-2023/FUNDED, ref. ao Processo SECEL-PRO-2023/04466.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, CNPJ nº. 03.507.415/0026-00, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e o INSTITUTO BRASIL, inscrito (a) no CNPJ sob nº 19.412.673/0001-87.

OBJETO: “Realização de 20 Edições de Oficinas de Ciclismo e Reparo de Bicicletas, com carga horária de 3(três) horas semanais e 12(doze) horas mensal para um publico de até 80 pessoas por edição.”

ORGÃO: 23601- **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041- **FONTE:** 15000000 - **VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - **EMPENHO:** 23601.0001.23.000427-6 (Data do Empenho: 31/07/2023).

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar nº 00195/2023 do Ex-Deputado Estadual Dr. Gimenez.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

FISCAL: THIANY PAULA REZENDE MOTTA - Matrícula nº 330946.

VIGÊNCIA: 22/09/2023 a 20/04/2024.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Clair Inês Tombini Vellozo - Presidente do Instituto Brasil.

Protocolo 1498944

PORTARIA Nº. 250/2023/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 14.133/2021 e termos do Decreto nº. 1.525/2022, Art. 307 a 309, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. JANDEIVID LOURENÇO MOURA, matrícula nº 296756, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 017/2023/SECEL, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE SIRIRI RURAL FLOR SERRANA, CNPJ/MF nº 49.259.752/0001-60;

Art. 2º Designar o servidor Sr. JOÃO VITOR DE ARAÚJO MATOS, matrícula nº 309631, para exercer a função de suplente do fiscal do Contrato nº. 017/2023/SECEL.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL;

Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriundo do processo administrativo nº. SECEL-PRO-2023/02781, e tem por objeto do presente Contrato consiste na Contratação de apresentação artística do Grupo de Siriri Flor Serrana que serão realizados em eventos organizados por esta Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e Termo de Referência nº 001/2023/GAB-ADJU-CULTURA/SECEL-MT, no valor total de R\$ 18.000,00, (dezoito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, com início em 25/09/2023 até 24/09/2024;

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 25/09/2023.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,
Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2023.

JEFFERSON CARVALHO NEVES

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT
(original assinada)

Protocolo 1498921

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/44819**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação **CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023**, visando o “Chamamento Público, para fins de Convocação de Estabelecimento de Saúde interessados em Credenciamento para a prestação de serviços de Banco de Tecido Ocular Humano - (Córnea) para o atendimento da demanda de captação, processamento armazenamento e distribuição de tecidos oculares humanos, para fins de disponibilização aos receptores inscritos no Cadastros Técnicos Único do Estado de Mato Grosso de acordo com o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplante - Portaria de Consolidação 4/2017 - Anexo I, conforme as especificações constantes no termo de edital”, teve como CREDENCIADA a empresa **HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.108.558/0001-95. Os valores serão considerados conforme o número de procedimentos realizados pela empresa, de acordo com a tabela SUS vigente, observando o limite do Credenciamento no valor de R\$ 1.030.070,40 (um milhão e trinta mil e setenta reais com quarenta centavos) anual, conforme estipulado nos autos do processo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A licitação encontra-se regularmente instruída e desenvolvida, estando ainda presente os interesses da Administração na contratação do referido objeto da licitação, razão pela qual **HOMOLOGO e ADJUDICO** o resultado do processo licitatório, na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93, declarando a empresa arrolada credenciada no Certame. Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado nos Autos)

Protocolo 1498813

**RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/44925**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação **CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023**, visando o “Chamamento Público, para fins de Convocação de Estabelecimentos de Saúde interessados em se Credenciar para a prestação de serviços de Transplante de Tecido Ocular - (Córnea), para atender os receptores inscritos no Cadastro Técnico Único do Estado de Mato Grosso de acordo com o disposto na Portaria de Consolidação nº 4 - ANEXO I/2017, conforme as especificações constantes no termo de edital”, teve como CREDENCIADA a empresa **HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.108.558/0001-95. Os valores serão considerados conforme o número de procedimentos realizados pela empresa, de acordo com a tabela SUS vigente, observando o limite do Credenciamento no valor de R\$ 4.187.121,60 (quatro milhão, cento e oitenta e sete mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos) anual, conforme estipulado nos autos do processo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A licitação encontra-se regularmente instruída e desenvolvida, estando ainda presente os interesses da Administração na contratação do referido objeto da licitação, razão pela qual **HOMOLOGO e ADJUDICO** o resultado do processo licitatório, na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93, declarando a empresa arrolada credenciada no Certame. Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado nos Autos)

Protocolo 1498820